Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/538

Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 112, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO E FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA ÁREA COM A SOCIEDADE RÁDIO CULTURA RIOGRANDINA LTDA.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade da Rádio necessitar de um espaço físico para a instalação de uma antena de transmissão de aproximadamente 70 metros, assim como sua sede.

A referida rádio presta serviço de utilidade pública de grande relevância, realizando gratuitamente a divulgação de campanhas de vacinação e ações da Secretaria de Saúde. Assim também realiza gratuitamente campanhas e publicidade para a Escola Alvares de Azevedo, Lar Maria Carmem, Raio de Luz, AAPECAN, AMBAS, APAE entre outras.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.11.22 11:11:47 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO E FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA ÁREA COM A SOCIEDADE RÁDIO CULTURA RIOGRANDINA LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de domínio público situada na zona urbana desta cidade, medindo 100,00 (cem) metros de frente ao norte a Avenida Buarque de Macedo; dai a leste no sentido N-E, 80,40 (oitenta metros e quarenta centímetros), onde confronta com a Rua Conde Afonso Celso; dai ao sul no sentido E-O 100,00 (cem metros) onde confronta com a Rua Altamir de Lacerda Nascimento, dai a Oeste sentido S-N 83,80 (oitenta e três metros e oitenta centímetros), onde confronta com a Rua Gonçalves Dias, fechando o perímetro, inscrita no Registro de Imóveis sob a matrícula n° 44.735.

Art. 2º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, §3º da Lei Orgânica do Município, a firmar Termo de Permissão de Uso da área descrita no Art. 1º com a Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* do Art. 1º é destinada para o uso exclusivo da Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda.

Art. 3º A Permissão de Uso de que trata os artigos 1º e 2º será realizada à titulo gratuito e terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período a critério das partes.

Art. 4º A Permissão de Uso autorizada no artigo 2º será firmada mediante Termo de Permissão, o qual deverá ter execução fiel e integral pelo beneficiário, revertendo as benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da permissão.

§ 1º - A Permissão terá cláusula de reversão obrigatória na hipótese do descumprimento das cláusulas e condições do Contrato de Permissão de Uso.

§ 2º - Durante o prazo da permissão de uso o cessionário poderá utilizar o bem da forma que melhor lhe interessar para a consecução de seus fins, não podendo, contudo, alienar ou transferir o mesmo.

§ 3º - A Permissão será revertida na hipótese da não utilização do bem ao fim a que se destina ou a não construção da sede da rádio e colocação de uma antena de transmissão, dentro do prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Caso a área objeto da Permissão de Uso deixe de ser ocupada pela Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., ou a mesma destine o imóvel para outro fim, a mesma será revertida para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.11.22 11:12:03 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação